



DECISÃO DA PRESIDÊNCIA 41/2026

Com fundamento no art. 155, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, **RECEBO** o Veto nº 01/2026, que “**Altera a Lei nº 3.609, de 8 de dezembro de 2009, para instituir a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros aos profissionais da educação básica e de recreação infantil no Município de Lavras.**”

Nos termos do Art. 232, §2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho à Comissão de Constituição, Legalidade, Justiça e Redação Final, para elaboração de Parecer.

Câmara Municipal de Lavras – Estado de Minas Gerais, 17 de abril de 2026

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras